



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1111

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1111

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
gabinete@pauliceia.sp.gov.br – C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº. 96/24 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, do Município de Paulicéia, os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em período integral e o dia 14 de fevereiro de 2024, até às 13:00 horas.

ARTIGO 2º - Excetuam-se desse facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

- I - Abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;
- II - Serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;
- III - Serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3º – O setor de Educação segue o Calendário Escolar.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia, 01 de fevereiro de 2.024.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
= Diretor administrativo =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1111

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Outros atos

A U T O R I Z A Ç Ã O

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994,

Considerando atendimento das exigências constantes do art. 72, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, II, da Lei 14.133/21) da Banda Santa Lolla, para realização de Show artístico em comemoração as Festividades do Carnaval em Pauliceia, a ser realizado na Praça da Amizade.

Por fim, ressalto a necessidade de atendimento do parágrafo único do art. 72, para que a presente autorização seja divulgada e mantida a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pauliceia, 25 de Janeiro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

.....